## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

*Edital de 1º e 2º Leilão* de bem imóvel, determinado no **Processo nº 0823184-81.2015.8.23.0010**, *Execução*, em trâmite junto a Vara De Execução Fiscal De Boa Vista/RR e para intimação dos interessados:

Exequente: ESTADO DE RORAIMA (CNPJ/MF sob nº 84.012.012/0001-26)

Executado: DAM DISTRIBUIDORA AMAZÔNIZA DE MERCADORIAS LTDA (CNPJ nº 05.617.233/0002-32), FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO JÚNIOR (CPF nº 517.926.212-72) e RICARDO LIMA MONTEIRO (CPF nº 639.010.212-72).

O Dr. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, nos termos do inciso II, do artigo 879, c/c 882, 883 e seguintes do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão ELETRÔNICO o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line da AMAZONAS LEILÕES (www.amazonasleiloes.com.br):

- 1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: O imóvel está matriculado sob o nº 52.578 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias.
  - **"IMÓVEL**: Lote de terras urbano nº 466, da Quadra nº 381, Zona 06, Loteamento Sítio Paraviana, Bairro Paraviana, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Capitão Castro Mendes, medindo 11,00 mais 5,00 metros de canto morto; Fundos com parte do lote nº 45, medindo 16,00 metros; lado Direito com a Rua Ministro Sérgio Mota, medindo 25,00 mais 5,00 metros de canto morto e lado Esquerdo com o lote nº 450, medindo 30,00 metros, ou seja, a área de 467,50m²."
  - **AV.2 CONSTRUÇÃO** foi construído sobre o imóvel objeto desta Matrícula, uma edificação residencial unifamiliar em alvenaria, composta de: 02 quartos, suíte, sala de estar, sala de jantar, cozinha, banheiro social, área de serviço e garagem, com a área total construída de 161,69m².
  - **AV.3 NUMERAÇÃO PREDIAL** a casa residencial objeto da AV.2 acima, recebeu o nº 1772, da Rua Capitão Casto Mendes, Bairro Paraviana, nesta cidade.
  - **R-4 COMPRA E VENDA** através de instrumento particular com força de Escritura Pública onde figurou com transmitente o Sr. JOÃO PEDRO DE AZEVEDO MORAES e como adquirente o Sr. RICARDO LIMA MONTEIRO.
  - **R-7 PENHORA** através de Termo de Penhora extraído dos autos sob nº 0801309-84.2017.8.23.0010 em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública em que figura como credor o ESTADO DE RORAIMA e como devedores a DAM DISTRIBUIDORA AMAZONICA DE MERCADORIAS, FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO JÚNIOR e RICARDO LIMA MONTEIRO.
  - **R-8 PENHORA** através de Termo de Penhora extraído dos autos sob nº 0805146-17.2014.8.23.0010 em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública em que figura como credor o ESTADO DE RORAIMA e como devedores a DAM DISTRIBUIDORA AMAZONICA DE MERCADORIAS, FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO JÚNIOR e RICARDO LIMA MONTEIRO.

- **R-9 PENHORA** através de Termo de Penhora extraído dos autos sob nº 0833946-59.2015.8.23.0010 em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública em que figura como credor o ESTADO DE RORAIMA e como devedores a DAM DISTRIBUIDORA AMAZONICA DE MERCADORIAS, FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO JÚNIOR e RICARDO LIMA MONTEIRO.
- **R-10 PENHORA** através de Termo de Penhora extraído dos autos sob nº 0830719-90.2017.8.23.0010 em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública em que figura como credor o ESTADO DE RORAIMA e como devedores a DAM DISTRIBUIDORA AMAZONICA DE MERCADORIAS, FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO JÚNIOR e RICARDO LIMA MONTEIRO.
- **R-11 PENHORA** através de Termo de Penhora extraído dos autos sob nº 0823184-81.2015.8.23.0010 em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública em que figura como credor o ESTADO DE RORAIMA e como devedores a DAM DISTRIBUIDORA AMAZONICA DE MERCADORIAS, FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO JÚNIOR e RICARDO LIMA MONTEIRO.
- **R-15 INDISPONIBILIDADE** nos autos do processo sob nº 0815146-17.2014.8.23.0010 em trâmite perante a Vara de Execução Fiscal de Boa Vista/RR.
- **R-16 INDISPONIBILIDADE** nos autos do processo sob nº 0821669-11.2015.8.23.0010 em trâmite perante a Vara de Execução Fiscal de Boa Vista/RR.
- **R-11 PENHORA** através de Termo de Penhora extraído dos autos sob nº 0821669-11.2015.8.23.0010 em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública em que figura como credor o ESTADO DE RORAIMA e como devedores a RICARDO LIMA MONTEIRO e OUTROS.
- 2. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) conforme Auto de Avaliação constante em EP. 234.2.
- 3. VISITAÇÃO Não há visitação.
- 4. DATAS DOS LEILÕES -

1º Leilão: 11/06/2024 às 10h00 (Horário de Boa Vista-RR) — 11h00 (Horário de Brasília - DF); Lance inicial de 100% do valor da avaliação.

Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 18/06/2024 às 10h00 (Horário de Boa Vista-RR) — 11h00 (Horário de Brasília - DF); Lance mínimo de 60% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

- 5. CONDIÇÕES DE VENDA Será necessário realizar um pré-cadastro no site <a href="www.amazonasleiloes.com.br">www.amazonasleiloes.com.br</a> com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas) horas da data dos leilões e será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/AM, prevalecendo a de maior valor (Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
- **6. PAGAMENTO** O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal através do **site www.caixa.gov.br**, no prazo de até 24 horas da

realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

- 7. COMISSÃO DO LEILOEIRO 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, em conta bancária indicada pelo Leiloeiro Oficial (Art. 884, Par. Único do CPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).
- 8. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
- 9. DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Os débitos existentes sobre o bem serão pagos pelo arrematante, exceto a dívida que originou o respectivo leilão, a qual será paga com o valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc.), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
- 10. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL: Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico <a href="www.amazonasleiloes.com.br">www.amazonasleiloes.com.br</a>, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil CPC.
- **11. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (92) 98438-1616, ou e-mail: <a href="mailto:contato@amazonasleiloes.com.br">contato@amazonasleiloes.com.br</a>. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
- 12. Fica o Executado EVANDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO ME (CNPJ nº 41.399.114/0001-33) E EVANDRO DE OLIVEIRA SAMAPAIO (CPF nº 147.779.162-00), e terceiro interessado CLEIRIANE MARIA DE FREITAS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 29 de abril de 2024.

| Eu, | , Escrevente, digitei.              |
|-----|-------------------------------------|
| Eu, | , Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi. |
|     | PAULO CÉZAR DIAS MENEZES            |

## JUIZ DE DIREITO